

**PREPARADO POR**  
GEO. GIANCARLO SILVA

**DATA**  
JUNHO DE 2024

---

# 8<sup>a</sup> RODADA DE DISPONIBILIDADE

ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

---

JUNHO DE 2024



**ÍGNEA**

GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE

10 ANOS DE ÍGNEABR

DEZ ANOS DE  
EXCELÊNCIA,  
INOVAÇÃO E  
CRESCIMENTO  
SUSTENTÁVEL NA  
MINERAÇÃO.

A Ígnea Geologia e Meio Ambiente comemora dez anos de conquistas, reforçando seu compromisso com a excelência e inovação no setor mineral. A empresa consolidou parcerias e enfrentou desafios com determinação. Agradecemos aos colaboradores, clientes e parceiros pelo sucesso alcançado, reafirmando nosso compromisso com avanços e soluções eficazes na geologia e meio ambiente.

A Ígnea Geologia e Meio Ambiente se destaca por sua abrangente atuação no setor mineral e ambiental. A empresa oferece serviços especializados em instrução de procedimentos técnicos, orientando sobre a aquisição, manutenção e transferência de títulos minerários, garantindo conformidade com a legislação vigente.

A regulação minerária é outro ponto forte, com profissionais experientes que asseguram que os projetos atendam às normas legais. A consultoria técnica-geológica envolve suporte técnico desde a exploração até a estimativa de recursos minerais.

A exploração mineral é realizada com foco no desenvolvimento sustentável de projetos, promovendo a utilização eficiente e responsável dos recursos naturais.

Além disso, a empresa oferece serviços de consultoria ambiental, desenvolvendo estudos, projetos e gestão de licenciamentos para garantir a viabilidade ambiental das operações minerárias em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas do setor.

Nossos serviços refletem um compromisso com a excelência técnica, a inovação e a responsabilidade socioambiental, consolidando a empresa como referência no mercado mineral brasileiro.

A combinação de expertise técnica e conhecimento aprofundado da legislação minerária e ambiental permite à Ígnea oferecer soluções integradas e eficazes para seus clientes.

## AVISO LEGAL

A **ÍGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** PREPAROU ESTE RELATÓRIO APENAS PARA FINS INFORMATIVOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO COM CUIDADOS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS AQUI REFLITAM A VERDADE.

SEM PREJUÍZO DO EXPOSTO ACIMA, NEM A **ÍGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SEUS CONSULTORES OU SEUS REPRESENTANTES** ACEITAM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER PERDA DIRETA OU INDIRETA DECORRENTE DO USO DESTES RELATÓRIO OU DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS.

ESTE RELATÓRIO NÃO DEVE SER CONSIDERADO UM GUIA OU QUALQUER DOCUMENTO DE NATUREZA TÉCNICA, MAS SIM UM ESTUDO DE CASO RELATIVO AOS POSSÍVEIS RISCOS ADMINISTRATIVOS DAS 5000 ÁREAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 01/2024 - 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS.

A **ÍGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE** RECOMENDA QUE TODOS AQUELES QUE ESTIVEREM INTERESSADOS EM ADQUIRIR ÁREAS DE PESQUISA OU LAVRA DA **8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DA ANM** PROCUREM AJUDA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA.

ENCORAJAMOS OS POTENCIAIS INVESTIDORES A FAZEREM SUA PRÓPRIA DILIGÊNCIA E VERIFICAREM AS INFORMAÇÕES DE FORMA INDEPENDENTE.

A DISTRIBUIÇÃO DESTES RELATÓRIO PODE SER RESTRITA POR LEI EM CERTAS JURISDIÇÕES.

## **EDITAL Nº 01/2024**

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

O edital foi dividido em duas etapas distintas: Oferta Pública e Leilão Eletrônico.

### **Oferta Pública**

A Oferta Pública corresponde à primeira etapa do Procedimento de Disponibilidade de Áreas, durante a qual os Participantes deverão manifestar seu interesse pela(s) Área(s), com vistas a avaliar o potencial de atratividade de cada uma, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.406, de 2018.

### **Leilão Eletrônico**

O Leilão Eletrônico corresponde à segunda etapa do Procedimento de Disponibilidade de Áreas, aplicável somente àquelas Áreas que foram objeto de mais de uma manifestação de interesse durante a etapa de Oferta Pública.

### **Procedimentos e Regras**

**Limite de Manifestação de Interesse:** Cada Participante poderá manifestar interesse em, no máximo, 10% (dez por cento) das áreas objeto do certame.

**Áreas sem Manifestação de Interesse:** As áreas que não tiverem nenhuma manifestação de interesse serão consideradas livres a partir do primeiro dia útil subsequente à data do fechamento da Oferta Pública, sendo dispensada a realização do Leilão Eletrônico para tais áreas.

**Áreas com Única Manifestação de Interesse:** As áreas que tiverem apenas uma manifestação de interesse não serão objeto de leilão eletrônico, sendo o participante interessado notificado para realizar o seu requerimento de título mineral de acordo com as datas e as regras previstas no Edital nº 01/2024.

**Áreas com Mais de Uma Manifestação de Interesse:** Havendo mais de uma manifestação de interesse para determinada área, esta será submetida a leilão eletrônico, no qual participarão exclusivamente os participantes que manifestaram interesse na respectiva área durante a etapa de oferta pública.

## EDITAL Nº 01/2024

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

O edital da 8ª Rodada de Disponibilidade de Áreas da ANM inicia em 17 de maio de 2024 e encerra em 25 de novembro de 2024,

## CALENDÁRIO

Evento	Início	Término
<b>Publicação do Edital e Áreas no SOPLE</b>	17/05/2024 às 08:00	21/05/2024 às 16:00
<b>Esclarecimentos sobre o Edital</b>	17/05/2024 às 08:00	11/06/2024 às 16:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos	17/05/2024	18/06/2024
Divulgação das respostas	18/06/2024	
<b>Impugnações</b>	17/05/2024 às 08:00	11/06/2024 às 16:00
Análise das impugnações	17/05/2024	18/06/2024
Divulgação das respostas	18/06/2024	
<b>Oferta Pública</b>	21/05/2024 às 08:00	22/07/2024 às 16:00
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2024	
<b>Leilão Eletrônico</b>	23/07/2024 às 08:00	31/07/2024 às 16:00
Publicação do resultado	31/07/2024	
<b>Recursos Administrativos</b>	01/08/2024 às 08:00	14/08/2024 às 16:00
Análise pela CED	15/08/2024	28/08/2024
Divulgação da análise pela CED	28/08/2024	
Análise pela SOD	29/08/2024	11/09/2024
Divulgação da análise pela SOD	11/09/2024	
Análise e decisão pela DIRC	12/09/2024	02/10/2024
Publicação do resultado final	03/10/2024	09/10/2024
<b>Homologação e Adjudicação</b>	14/10/2024	18/10/2024
<b>Requerimento de Títulos Minerários</b>	21/10/2024 às 08:00	25/11/2024 às 16:00

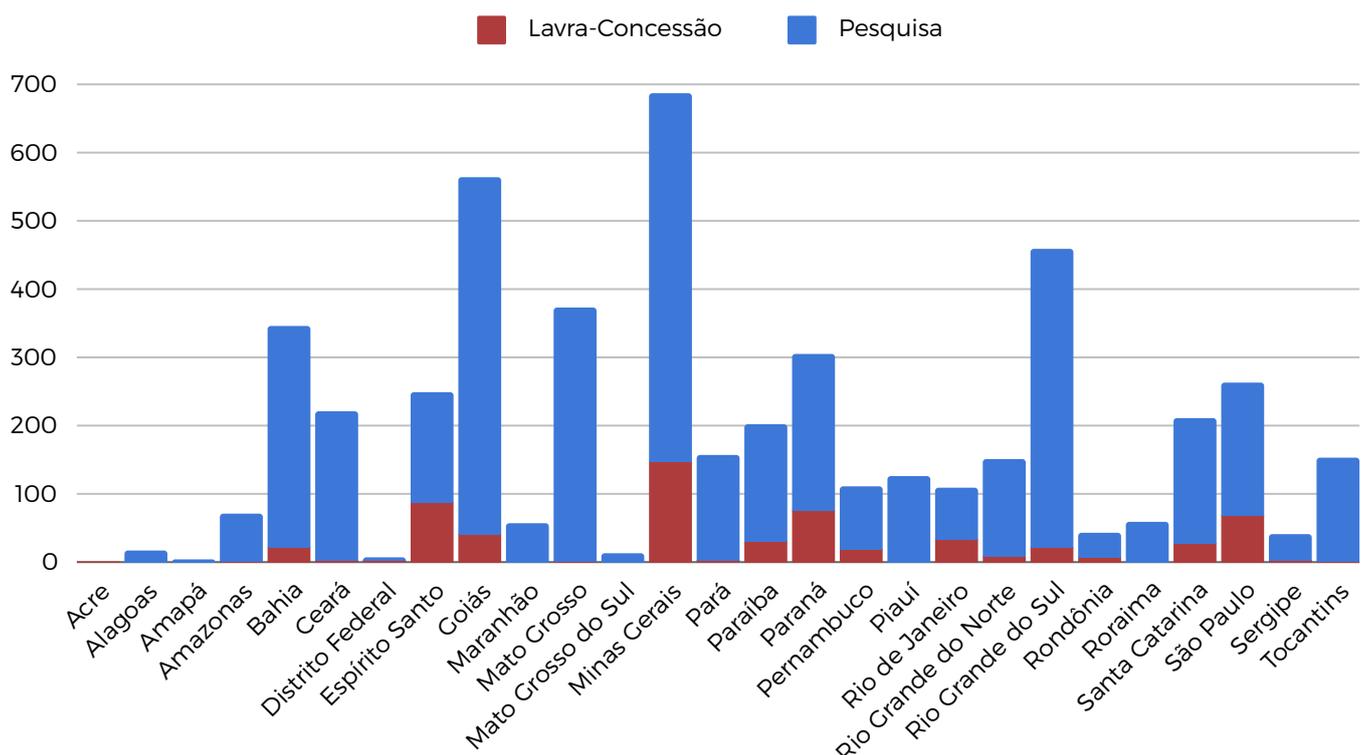
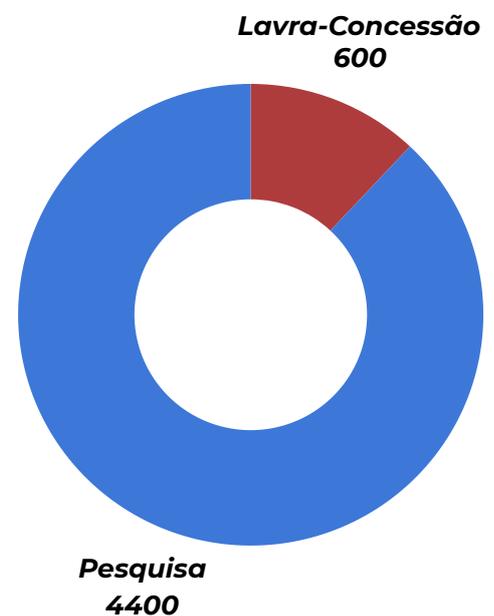
**EDITAL Nº 01/2024**

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

Foram disponibilizadas 5000 áreas, sendo 4400 áreas para pesquisa e 600 áreas para lavra.

## VISÃO GERAL

A Agência Nacional de Mineração (ANM) disponibilizou diversas áreas para exploração mineral em diferentes estados brasileiros. Minas Gerais lidera com 687 áreas, seguida por Goiás com 564 e Rio Grande do Sul com 459. Outros estados com um número significativo de áreas incluem Bahia, Mato Grosso e Paraná. Os dados indicam que há um total de 4400 áreas de pesquisa, comparadas a 600 áreas de lavra. Esta distribuição reflete a estratégia da ANM de incentivar a exploração e o desenvolvimento de novos recursos minerais, promovendo uma base sólida para o futuro da mineração no Brasil.



**EDITAL Nº 01/2024**

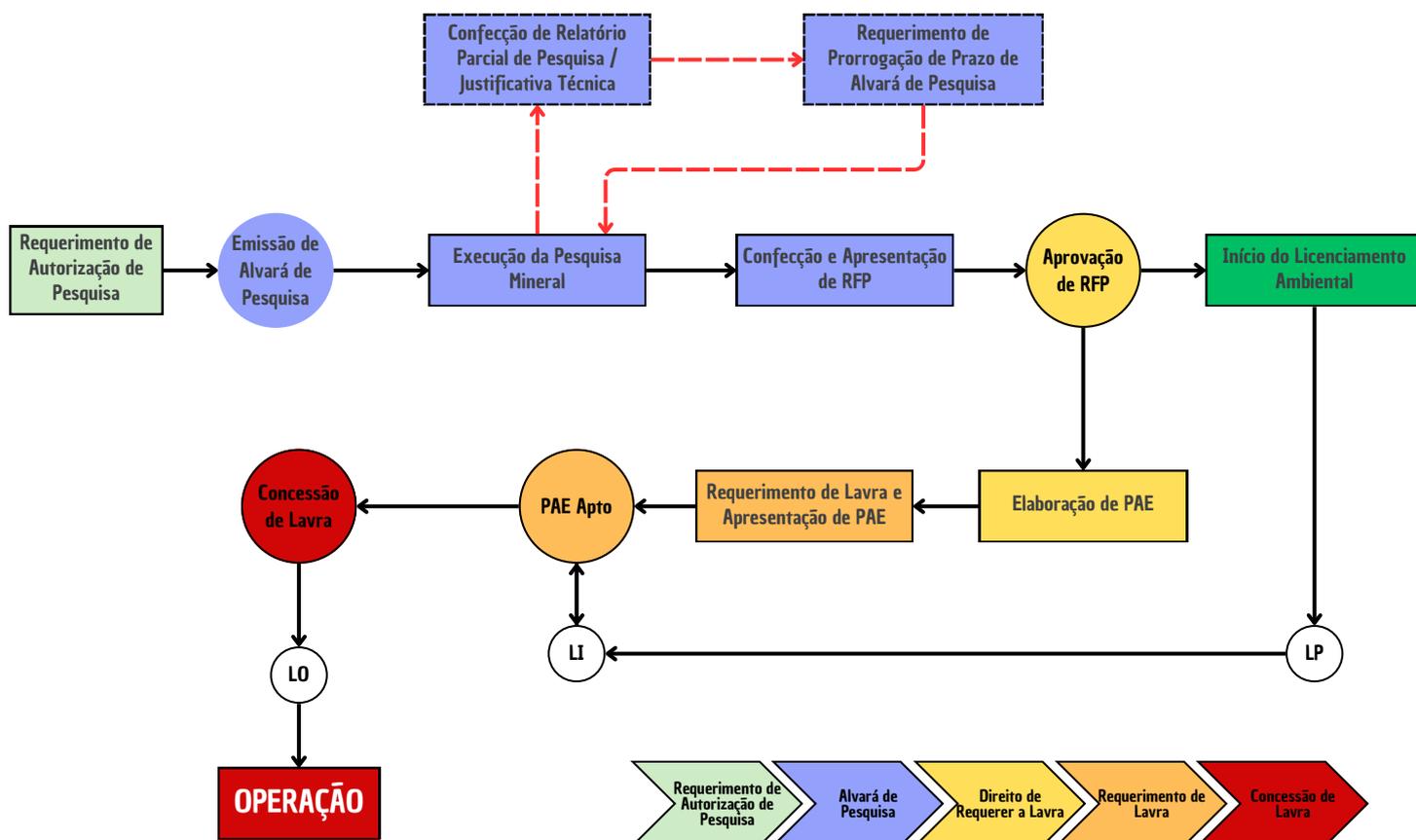
# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

O estudo da 8ª Rodada de disponibilidade focou nos processos sob regimes de autorização/concessão para avaliar a evolução do potencial geológico-mineral

## ANÁLISE DE EVENTOS

O estudo administrativo das áreas da 8ª rodada de disponibilidade concentrou-se nos processos que originalmente estavam sob os regimes de autorização/concessão. O objetivo era determinar uma possível evolução do conhecimento/potencial geológico-mineral com base nos dados solicitados ou apresentados à ANM. Portanto, é essencial compreender de forma sucinta o procedimento ao qual esses processos foram submetidos.

O fluxograma a seguir descreve de maneira objetiva o procedimento completo dos processos minerários sob os regimes de autorização/concessão.



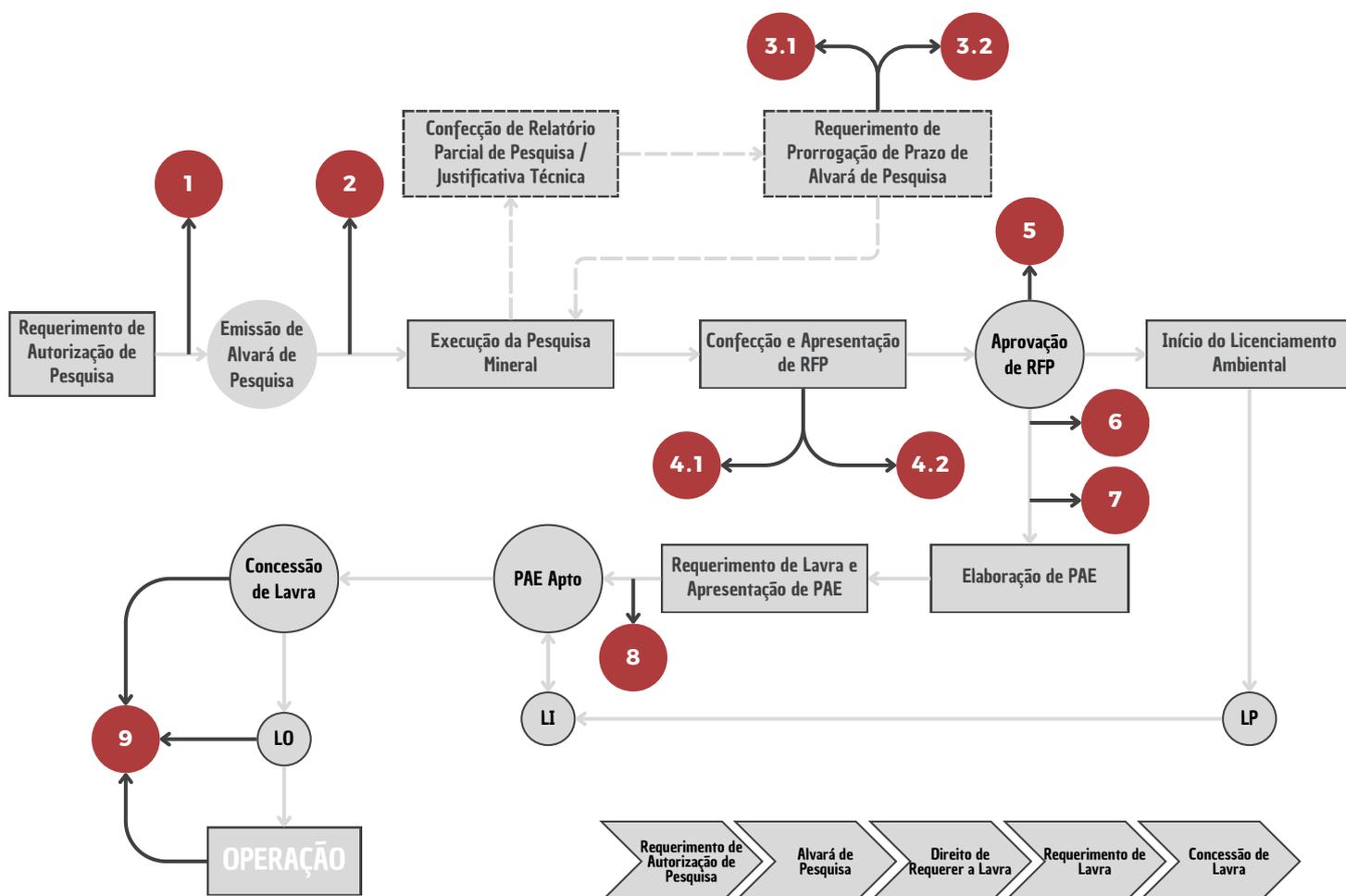
**EDITAL Nº 01/2024**

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

## ANÁLISE DE EVENTOS

Foram identificadas 11 etapas distintas no fluxo do processo administrativo, cada uma com características específicas que podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular. A seguir, apresentamos cada uma das etapas identificadas.



## EDITAL Nº 01/2024

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

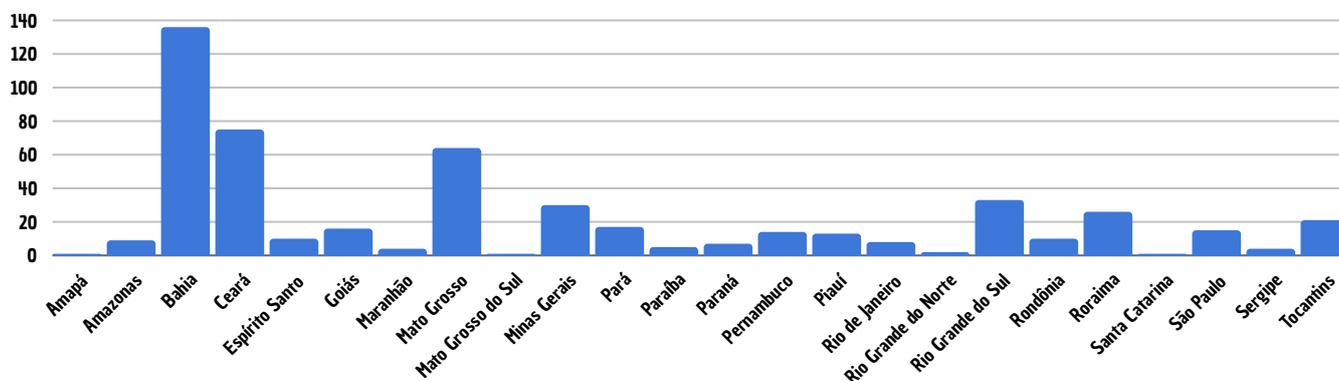
- |            |  |  |
|------------|--|--|
| <b>1</b>   | <b>Desistências de Requerimento de Pesquisa</b>      | Esse evento representa processos que não possuíram alvará de pesquisa, sendo abandonados por seus requerentes antes mesmo de iniciar a pesquisa mineral.   |
| <b>2</b>   | <b>Renúncias de Alvará de Pesquisa Mineral</b>       | Tratam-se de áreas que receberam alvará de pesquisa, mas foram abandonados por seus titulares antes da apresentação do relatório de pesquisa.  |
| <b>3.1</b> | <b>Prorrogação de Prazo de Alvará Negada</b>         | Áreas que passaram por um primeiro e/ou segundo ciclo de vigência de autorização de pesquisa e foram objeto de tentativa de prorrogação de prazo para novo ciclo de pesquisa, porém o pedido foi negado pela ANM.      |
| <b>3.2</b> | <b>Desistência de Prorrogação de Prazo de Alvará</b> | Áreas que passaram por um primeiro e/ou segundo ciclo de vigência de autorização de pesquisa e foram objeto de tentativa de prorrogação de prazo para novo ciclo de pesquisa, porém o titular desistiu do novo pedido. |
| <b>4.1</b> | <b>Relatório Final de Pesquisa Negativo</b>          | São áreas cuja a pesquisa mineral foi realizada pelo titular, porém, de acordo com o mesmo, não apresentam potencial mineral.  |
| <b>4.2</b> | <b>Relatório Final de Pesquisa Positivo</b>          | São áreas cuja a pesquisa mineral foi realizada pelo titular e submetida à ANM para aprovação.   |
| <b>5</b>   | <b>Área Descartada no Curso da Pesquisa Mineral</b>  | Tratam-se de partes de áreas que foram descartadas pelo titular quando da apresentação do relatório final de pesquisa positivo.  |
| <b>6</b>   | <b>Desistência do Direito de Requerer a Lavra</b>    | São áreas que tem relatório final de pesquisa aprovado, portanto recurso provado, mas não tem estudo de viabilidade e não foram objeto de requerimento de lavra.   |
| <b>7</b>   | <b>Caducidade do Direito de Requerer a Lavra</b>     | Essas áreas tiveram relatório de pesquisa aprovado, portanto possuem recurso provado, porém o titular perdeu o direito de requerer a lavra. São áreas sem estudo de viabilidade.                                       |
| <b>8</b>   | <b>Desistência de Requerimento de Lavra</b>          | Tratam-se de áreas que tem relatório final de pesquisa aprovado, portanto recurso provado, foram objeto de estudo de viabilidade, requerimento da lavra, porém o interessado desistiu do projeto.                      |
| <b>9</b>   | <b>Renúncia de Concessão de Lavra</b>                | São áreas que completaram o ciclo administrativo, possuem recurso e reserva provada, podem ter sido objeto de lavra, mas o titular desistiu do empreendimento.   |

**EDITAL Nº 01/2024**

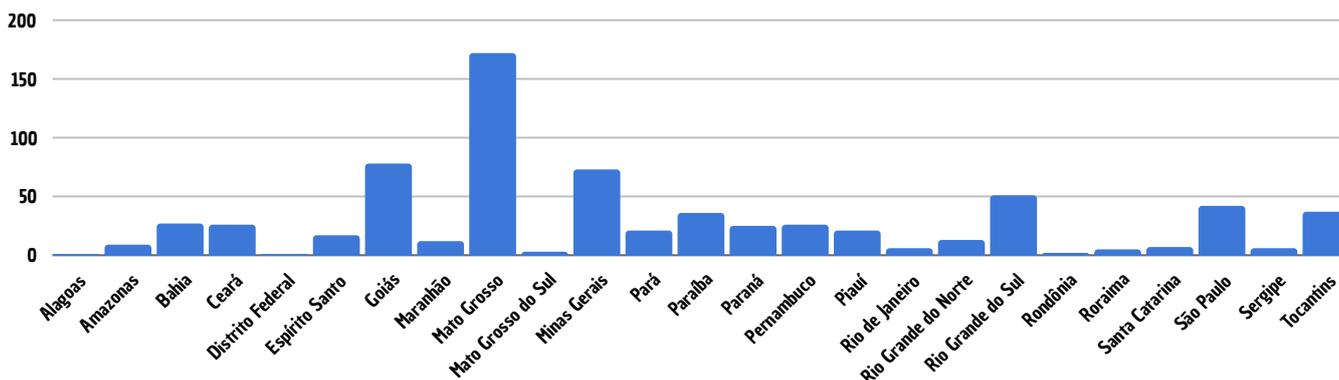
# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

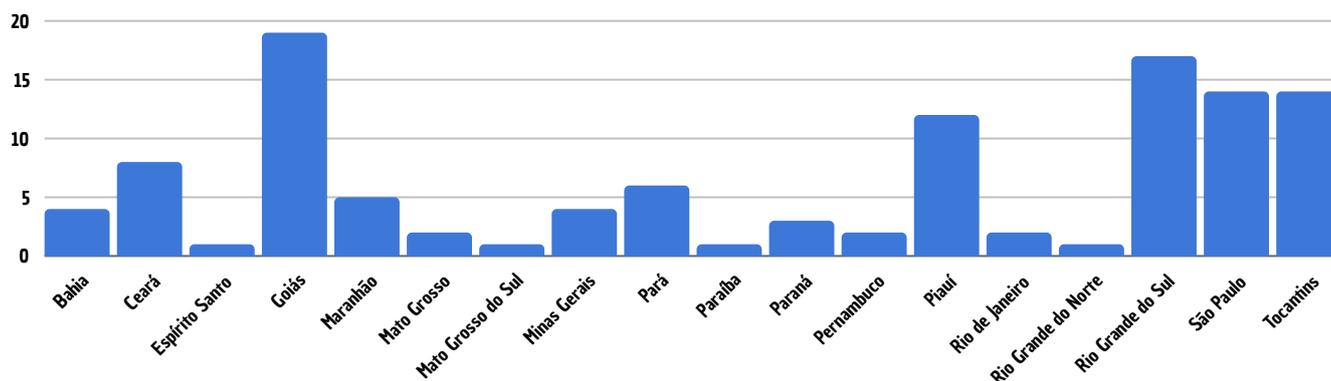
## 1 Desistências de Requerimento de Pesquisa



## 2 Renúncias de Alvará de Pesquisa Mineral



## 3.1 Prorrogação de Prazo de Alvará Negada

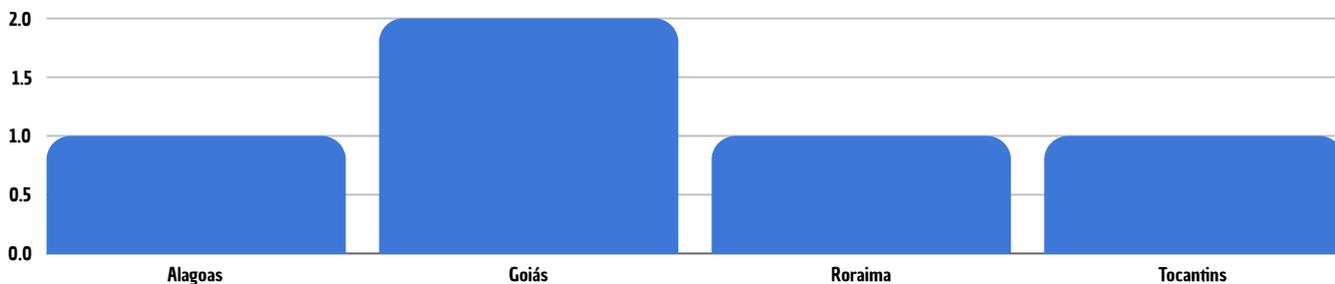


**EDITAL Nº 01/2024**

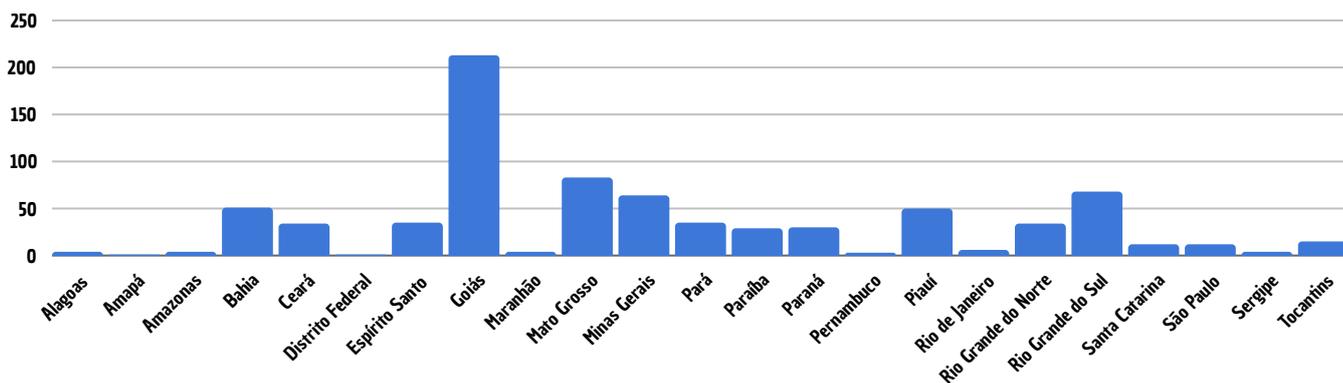
# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

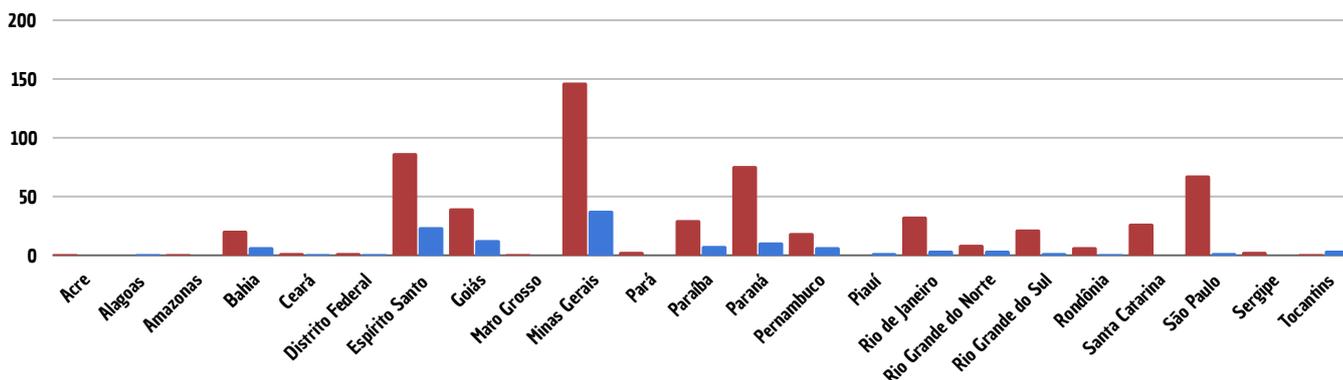
**3.2** Desistência de Prorrogação de Prazo de Alvará



**4.1** Relatório Final de Pesquisa Negativo



**4.2** Relatório Final de Pesquisa Positivo



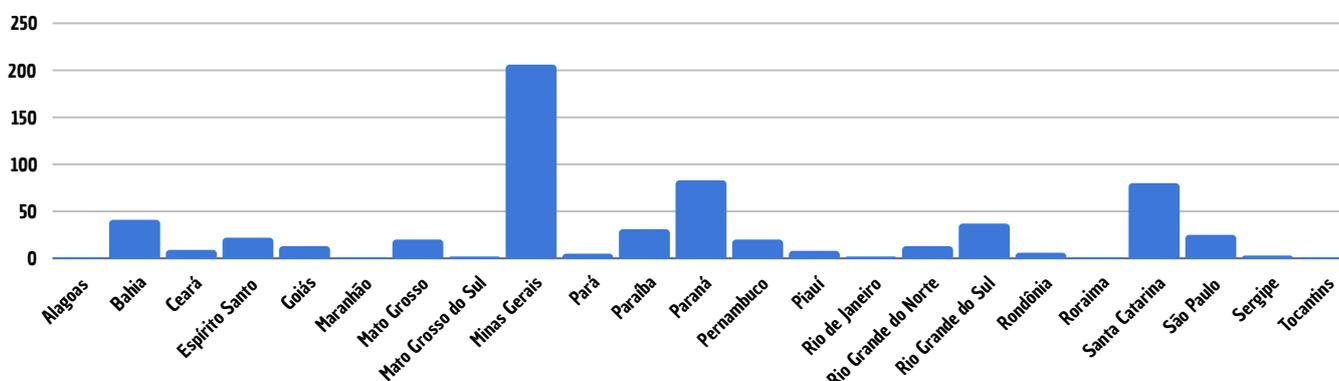
**EDITAL Nº 01/2024**

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

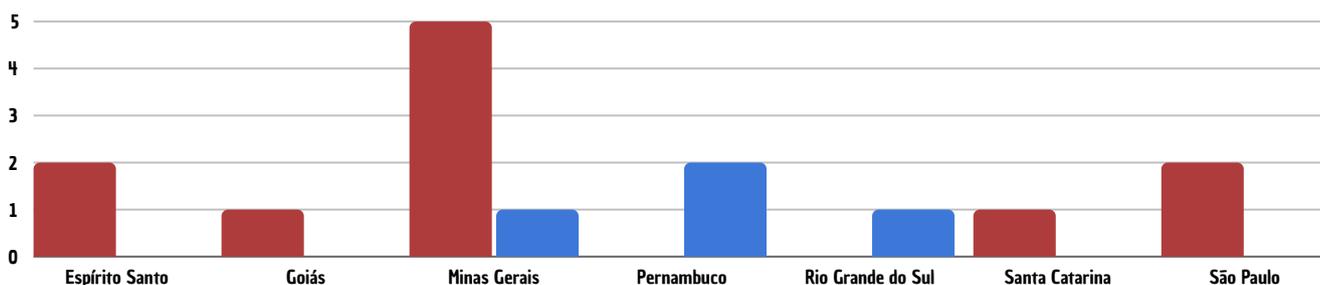
5

## Área Descartada no Curso da Pesquisa Mineral



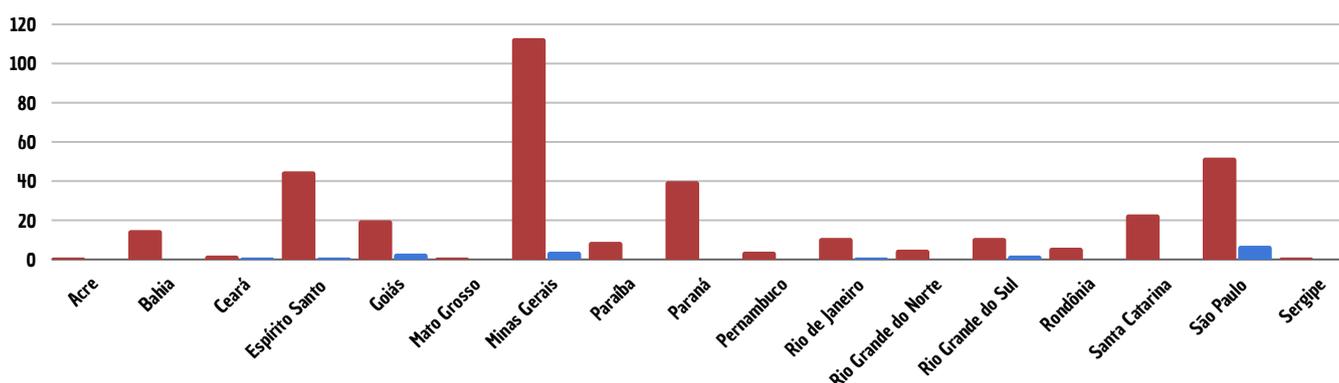
6

## Desistência do Direito de Requerer a Lavra



7

## Caducidade do Direito de Requerer a Lavra

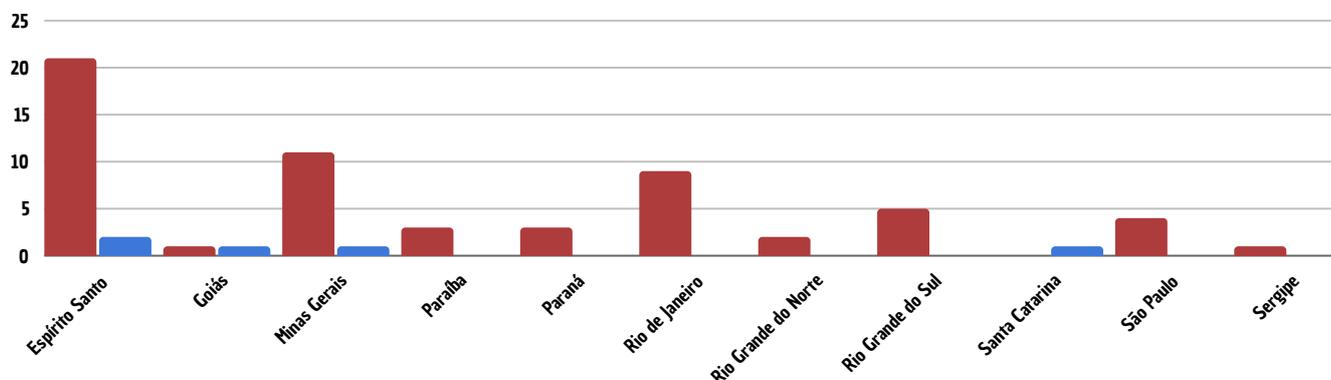


**EDITAL Nº 01/2024**

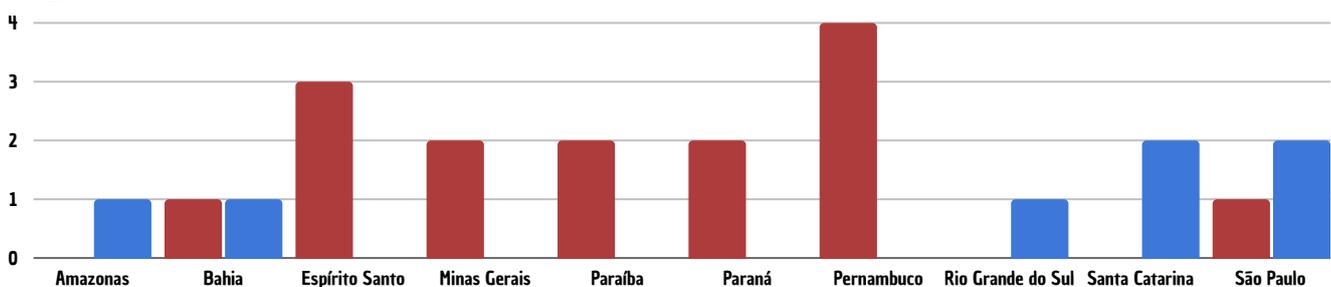
# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

**8** Desistência de Requerimento de Lavra



**9** Renúncia de Concessão de Lavra



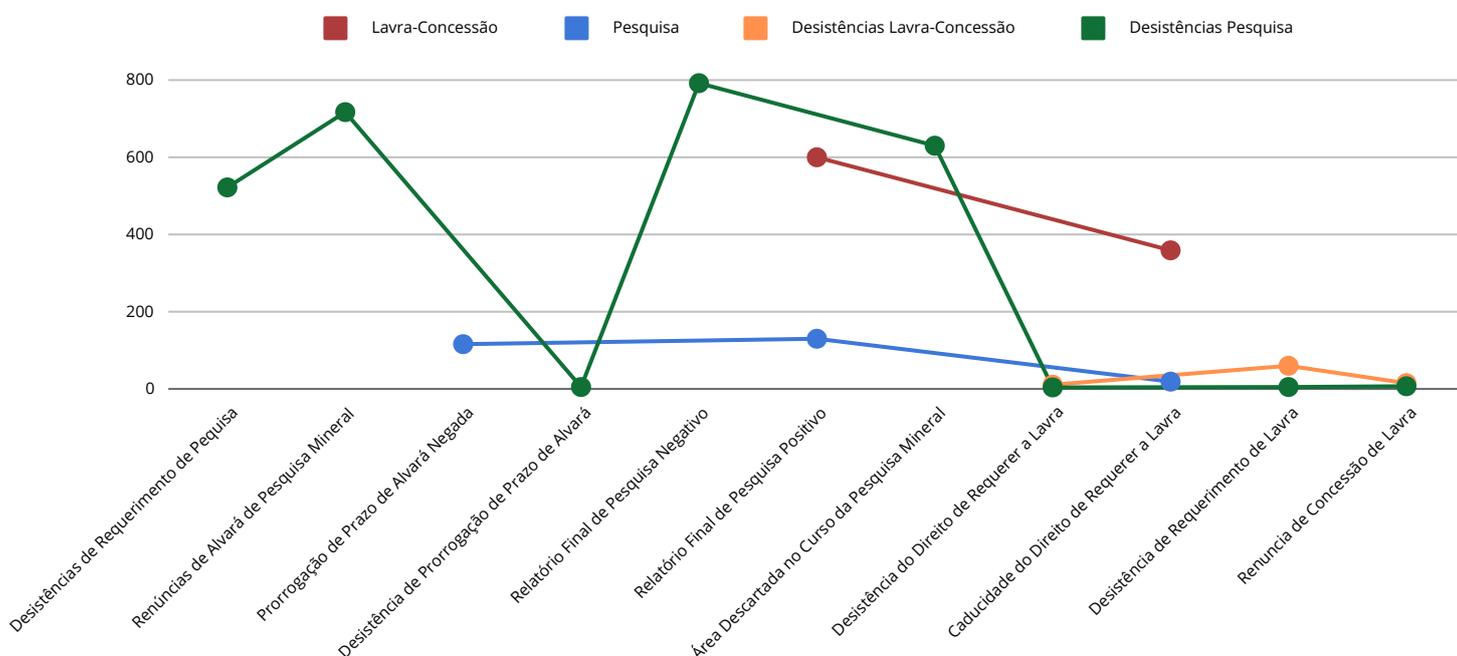
**EDITAL Nº 01/2024**

# 8ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

11 Etapas do processo administrativo podem indicar conhecimento geológico e interesse do antigo titular.

## CONCLUSÃO

Foram analisados 5000 processos minerários dos quais foi possível extrair informações administrativas sobre pesquisa ou lavra em 2939. Neste universo foi possível analisar 3992 atos administrativos, dos quais 2768 estão distribuídos entre desistências, descarte de área, renúncias e relatórios negativos de pesquisa mineral.



O estudo demonstrou que 522 áreas nunca saíram da fase de requerimento de autorização de pesquisa, 717 áreas foram renunciadas por seus titulares, 792 áreas tiveram relatórios de pesquisa negativo apresentados e 630 áreas foram descartadas em estudos de pesquisa. Ao mesmo tempo, foi possível observar que 730 áreas tiveram relatórios finais de pesquisa positivo apresentados e 22 concessões de lavra foram renunciadas.